





HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS/LOCAÇÃO

The state of the s		
	SOLICITAÇÃO	SETOR SOLICITANTE
PRODU	itos	☐ ENGENHARIA
☐ SERVIÇ		☐ ENGENHARIA CLINICA
✓ LOCAÇ		✓ Outros:
OUTRO		
	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	
-		E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. A
		VEIS DE TENSÃO: 220V OU 380V; POSSUIR CAPACIDADE
	523	A MICROPROCESSADO, BOMBA DE VÁCUO, BOMBA D'ÁGUA,
NO MÍNIO 2 TI	POS DE CICLOS 121-134°C E POSSUIR OSMOSE R	REVERSA.
	,	
	· ·	
	,	
OBS. Anexar ju	stificativa para aquisição, carta convite, Docum	nento quando relativo a lei.
	SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃØ
10	10 . 14	
Data: 18 /_		Data: 18/10/21 (00)
01		Éder Livio de dours
Kaul 1	Roul Michel Ribeiro Silva	Diretor Administrativo
Assintura e Carimbo	CREA 101802620019	Assintura e Carimbo
	IMED/HRSLMB	



Processo	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO	
Seletivo	NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE	
2021	AUTOCLAVE	

São Luís de Montes Belos, 18 de outubro de 2021.

Gostaríamos de convidá-los a submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luís de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED — Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do HCAMP — HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n — Vila Popular, São Luís de Montes Belos — GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, contados da data de 03/09/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

- 1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: de 16.07.2021 a 16.01.2022
- 2. Contrato firmado com a SES/GO n. 048/2020
- 3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos
- Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: <u>Início Imediato</u>, Encerramento em 16.01.2022, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.

Hospital Estadual São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó



- Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
- Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
- 7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, em caráter de urgência, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

ALEXANDRE KOSLOVSKY Assinado de forma digital por ALEXANDRE KOSLOVSKY

SOARES:25991325847 SOARES:25991325847

Engenharia - Hospital Regional de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó

engenharia@hospital-drgeraldolando.org.br



ANEXO I



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Este processo tem por objetivo a contratação de serviço de locação de uma autoclave de bancada para esterilização de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n – Vila Popular, São Luís de Montes Belos – GO, 76100-000

DETALHAMENTO

- A autoclave será utilizada para esterilização de instrumentos cirúrgicos;
- Deverá ser alimentada com os seguintes níveis de tensão: 220V ou 380V;
- A Capacidade mínima deverá ser maior ou igual a 127 Litros;
- A autoclave deverá possuir sistema microprocessado, bomba de vácuo, bomba d'água, no mínimo 2 tipos de ciclos 121-134°C e possuir osmose reversa.

CONTRATADA DEVERÁ:

- Deverá fornecer e instalar o equipamento no Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, no local indicado pela contratante.
- Ao termino da instalação a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo com emissão de relatório que ateste que o mesmo seja considerado apto para uso;
- Fornecer a manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, caso necessário;
- Fornecer, sem ônus, o treinamento de operação aos usuários.
- Substituir o equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 24 horas úteis para ser solucionado;
- Apresentar registro ANVISA atualizado;

Atenciosamente

Raul Michel Riberrone iva Gerente de Facilities

IMED/HESLMB

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento



São Luís de Montes Belos-GO, 03 de novembro de 2021

ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE AUTOCLAVE

CONSIDERANDO:

A – a notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto nº 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto Estadual nº 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, e a publicação da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 046/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó (HESLMB), em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO.

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações voltadas à contratação

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento



de pessoa jurídica para locação de equipamento de autoclave para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

GH-TEC MANUTENÇÃO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.135.233/0001-16

Rua Primeiro de Julho, nº 91, Bairro Aparecida, Belo Horizonte-MG, CEP.: 31.235-130

Fone: (31) 98349-2322

E-mail: ghtec.assistenciatecnica@gmail.com

Informa-se que as condições estabelecidas no Termo de Referência foram atendidas e que a empresa acima qualificada apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora do processo seletivo com o valor mensal de R\$ 6.200,00 reais (seis mil e duzentos reais) e uma parcela única de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reis) referente à instalação e frete.

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos-GO, 03 de novembro de 2021.

ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES:259913 KOSLOVSKY

Assinado de forma digital por ALEXANDRE

25847

SOARES:25991325847

ANDRÉ SILVA SADER – REPRESENTANTE LEGAL pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47